



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Divulgação dos motivos da renovação das licenças de telecomunicações e dos planos para o seu futuro desenvolvimento

De acordo com um despacho do Chefe do Executivo publicado no Boletim Oficial de 11 de Junho, foram renovadas, provisoriamente, por mais um ano, ou seja, de 1 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025, as licenças da rede pública de telecomunicações fixa com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM) e a Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada (MTEL). As referidas licenças foram concedidas no dia 24 de Maio de 2013, inicialmente eram válidas até 31 de Dezembro de 2021, e foram renovadas três vezes: em Setembro de 2021 foram renovadas por dois anos (de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023); em Dezembro de 2023 foram renovadas por nove meses (de 1 de Janeiro de 2024 a 30 de Setembro de 2024); e, recentemente, foi divulgada a renovação por mais um ano.

De acordo com os anexos aos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 172/2013 e 173/2013, “(a) licença pode ser renovada pelo mesmo período ou por período inferior, a requerimento do Titular, devidamente fundamentado, dirigido ao Chefe do Executivo até 2 anos antes do seu termo, verificadas as condições e os requisitos legais de que dependa a sua atribuição”. No entanto, os prazos das duas últimas renovações foram inferiores a dois anos, o que levanta dúvidas quanto à conformidade dos respectivos procedimentos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

A fim de garantir que os activos da concessão de telecomunicações do Governo pudessem ser utilizados de forma justa pelos diferentes operadores e, ao mesmo tempo, permitir que o sector conseguisse planear e preparar melhor os seus investimentos através da concorrência leal, permitindo aos profissionais e ao mercado das telecomunicações de Macau um desenvolvimento sustentável e aos utilizadores o gozo de serviços de telecomunicações de qualidade, em 2013, o Governo propôs que as licenças de telecomunicações seguissem o rumo da “convergência” ou “integração das três redes”; em 2019, lançou uma consulta pública ao sector sobre o “Regime de convergência de redes e serviços de telecomunicações”; e nas Linhas de Acção Governativa para 2020 da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas, refere-se expressamente que a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações vai concluir a elaboração do “Regime de convergência de redes e serviços de telecomunicações” (adiante designado por “Nova lei das telecomunicações”) e do “Regime das radiocomunicações”, vai promover o respectivo processo legislativo, e vai rever o “Aditamento à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações” (adiante designado por “Contrato de concessão”). Mas, até ao momento, as promessas ainda não passaram de palavras ocas. Quanto aos activos da concessão das telecomunicações, o Governo não aproveitou a oportunidade da liberalização da rede fixa em 2011, para concretizar a utilização justa dos activos da concessão e promover a concorrência no sector, também não procedeu a um tratamento rigoroso nem à revisão intercalar da gestão dos activos da concessão em 2016, nem sequer terminou o “Contrato de concessão” com a CTM em 2021, antes pelo contrário,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

renovou-o por mais dois anos, ou seja, até 31 de Dezembro de 2023, sem ter procedido a qualquer divulgação sobre o assunto. Mais tarde, em 18 de Janeiro de 2024, o Governo prorrogou, à pressa, o contrato até 30 de Setembro de 2024, e os activos da concessão continuaram a ser utilizados em regime de exclusividade, isto é, desde a entrada em vigor do “Contrato de concessão” em 2011, ou seja, há mais de 12 anos, e assim sendo, a justa utilização dos referidos activos não passa de mero *slogan* político. Além disso, em 19 de Abril de 2024, o “Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição”, celebrado entre o Governo e a TV Cabo Macau, S.A., foi prorrogado novamente, até 30 de Setembro de 2025, e atendendo à realidade actual, vai ter de ser renovado novamente.

Em Julho do ano passado, interpelei o Governo sobre uma série de licenças de telecomunicações e sobre questões relacionadas com o seu futuro desenvolvimento, mas este limitou-se a responder à minha interpelação usando apenas 49 caracteres chineses, ou seja, “*encontra-se a proceder a uma discussão interna*” e “*(...) serão divulgadas oportunamente*”. O direito de interpelação dos deputados à Assembleia Legislativa não foi levado a sério. Mais tarde, em Novembro de 2023, na resposta a uma interpelação de um deputado, refere-se que “*(o) Governo da RAEM vai terminar, até ao final do ano, os trabalhos relativos à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações e ao licenciamento dos serviços de telecomunicações.*” Foi dito que os trabalhos iam terminar, mas, afinal, acabou por ser uma renovação por curto prazo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

É de salientar que Governo tem arrastado, sem qualquer razão, o desenvolvimento do sector das telecomunicações de Macau, levando à falta de um plano de longo prazo e de um rumo para o sector, e as sucessivas renovações provisórias impedem gravemente o lançamento e o desenvolvimento de novas tecnologias no sector, resultando ainda numa grave ruptura ao nível dos recursos humanos locais na área das telecomunicações.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Foram renovadas por mais um ano, ou seja, até 30 de Setembro de 2025, as licenças da rede pública de telecomunicações fixa da CTM e da MTEL. De acordo com os anexos aos Despachos do Chefe do Executivo, a licença pode ser renovada a requerimento do titular dirigido ao Chefe do Executivo até 2 anos antes do seu termo. No entanto, a última renovação teve lugar entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2024, ou seja, houve duas renovações em menos de dois anos. Além disso, o “Contrato de concessão” deveria terminar em 31 de Dezembro de 2023, e a sua renovação foi publicada, à pressa, no Boletim Oficial no dia 18 de Janeiro de 2024. Então, as referidas duas situações estão em conformidade com os respectivos procedimentos? Porquê? De que medidas dispõe o Governo para evitar a repetição destas situações?
2. No termo dos vários contratos públicos de telecomunicações deste mandato, o Governo não procedeu, nos termos da lei, à abertura de concurso público, antes pelo contrário, renovou várias vezes os contratos a título provisório, ou seja, prorrogou ou renovou provisoriamente os contratos com base nas condições



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

existentes, de forma simples e grosseira. Isto não só afecta gravemente o desenvolvimento normal e ordenado do sector das telecomunicações, como também impede a introdução e o desenvolvimento de novas tecnologias, atrasa o plano de investimento e desenvolvimento das concessionárias e perturba o ritmo dos novos investidores, resultando numa grave ruptura ao nível dos recursos humanos locais na área das telecomunicações. Por que razão é que o Governo não procedeu, nos termos legais, à abertura de novo concurso público antes do termo das respectivas licenças, e optou pela renovação e prorrogação dos contratos por curto prazo? O Governo já procedeu a alguma avaliação sobre o impacto para o sector e para os serviços causados pelas várias renovações e prorrogações referidas, bem como à responsabilização dos dirigentes? De que medidas concretas dispõe o Governo para evitar que a situação se repita e que a população perca a confiança no Governo?

3. Em 2013, o Governo propôs que as licenças de telecomunicações seguissem o rumo da “convergência” ou “integração das três redes”; em 2019, lançou uma consulta pública ao sector sobre o “Regime de convergência de redes e serviços de telecomunicações”; e nas Linhas de Acção Governativa para 2020 da Secretaria para os Transportes e Obras Públicas refere-se expressamente que a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações vai concluir a elaboração do “Regime de convergência de redes e serviços de telecomunicações” e do “Regime das radiocomunicações”, vai promover o respectivo processo legislativo, e vai ainda rever o “Aditamento à Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações”.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Por que razão é que a promessa não foi cumprida antes do termo do mandato do Governo? Qual é o ponto de situação da elaboração da “Nova lei das telecomunicações” e dos trabalhos de revisão do “Contrato de concessão”? Quando é que vai ser divulgado o andamento dos trabalhos, o planeamento e o calendário para a emissão das “licenças de convergência”?

14 de Junho de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou